



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 Fax: (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2015/CUn, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

*Altera os artigos 22 e 23 do Estatuto da
Universidade Federal de Santa Catarina.*

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que este Conselho, reunido em sessão especial nesta data, na forma do que dispõe o artigo Art. 17 em vigor, e considerando o consubstanciado no Parecer de nº 40/2015/CUn, constante no Processo nº 23080.010076/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 22 e 23 do Estatuto, na forma a seguir apresentada:

“Art. 22. [...]

I – do Pró-Reitor de Pesquisa, como presidente;

II – pelo coordenador de pesquisa da Unidade Acadêmica e dos Campi, ou, excepcionalmente por pesquisador indicado pelo Conselho da Unidade, que possua título de doutor há pelo menos cinco anos;

III – [...]

IV – os membros terão cada qual um suplente escolhido ou indicado da mesma forma que o membro titular, para substituí-los nas suas faltas e impedimentos e que, em caso de vacância, a qualquer época, completará o seu mandato.

Art. 23. [...]

VIII – aprovar regimentos de pesquisa dos Departamentos;

IX – propor e homologar programas e editais de pesquisa”.

Art. 2º O Estatuto encontram-se anexo a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, sendo revogadas as disposições contrárias.

PROF.^a LÚCIA HELENA MARTINS PACHECO